



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida e estimada para a conclusão da contratação deverá ser de no mínimo de 3 (três) meses a partir desta solicitação, solicitando que seja feito em caráter emergencial tendo em vista o vencimento do atual contrato do prestador de serviços

1.2- Descrição sucinta do objeto

Necessitamos da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL para o Instituto, visando melhorar a gestão contábilística e financeira do RPPS. A consultoria deverá fornecer suporte técnico e orientação nas áreas contábil, financeira e de conformidade legal, para garantir a administração adequada dos recursos previdenciários e no cumprimento das normas e legislações pertinentes.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Campo de texto livre, que deverá conter incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e:

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Lei nº 9. 717/1998 que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade. Os regimes de previdência próprios geralmente estão sujeitos a uma série de normas contábeis e previdenciárias específicas, que podem ser complexas e exigir conhecimentos especializados para garantir conformidade. Consultores e assessores contábeis têm experiência e conhecimento nessas áreas e podem ajudar a interpretar e aplicar corretamente essas normas.

Além do mais os RPPS estão sujeitos a uma série de obrigações legais e regulatórias, incluindo a elaboração de relatórios contábeis e previdenciários, o cumprimento de prazos de entrega e a conformidade com legislações específicas. Neste caso é imprescindível o auxílio de profissionais que estejam aptos a auxiliar na identificação e no cumprimento dessas obrigações, reduzindo o risco de penalidades por não conformidade.

Pela nossa experiência a consultoria e assessoria contábil auxiliam o gestor do Instituto na comunicação eficaz com os envolvidos tanto no âmbito municipal quanto nas esferas estaduais e federais, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes sobre os direitos e obrigações previdenciárias dos beneficiários e fornecendo informações precisas sobre assuntos de grande relevância discutidos nas três esferas de poder.

Desta forma a contratação de consultoria e assessoria contábil para o regime de previdência próprio dos servidores do município de Santa Luzia – IMPAS, é fundamental para garantir conformidade com as normas contábeis e previdenciárias, cumprimento das obrigações legais e regulatórias, planejamento financeiro adequado, gestão eficiente de investimentos e atendimento satisfatório aos participantes.

Ressaltamos que o presente objeto já está previsto no Plano Anual de Contratações por ser atividade de caráter contínuo para a instituição.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Há vinculação direta com outro objeto de contratação, sendo necessário estar alinhado com o serviço de disponibilidade de sistema contábil, que será o software que opera junto ao TCEMG e Prefeitura Municipal

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação; (Orientação 35 da SEGES/ME, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	mês	60	R\$ 18.961,37	R\$ 227.536,44

3.3 Memória de Cálculo:

O serviço a ser contratado está estimado no valor hoje pago pelo mesmo serviço a atual prestadora de serviços que é a quantia mensal de **R\$ 18.961,37 (dezoito mil novecentos e sessenta um reais e trinta e sete centavos)**.

Importante destacar que a contratação do presente objeto se constitui **atividade de custeio**.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: HELENICE DE FREITAS

Matrícula: 33.363

Cargo/Função: Presidente

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 11 de janeiro de 2024.

HELENICE DE FREITAS
PRESIDENTE DO IMPAS